



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA  
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2014, celebrado entre a Universidade Federal de Pernambuco e a empresa SIG Software & Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda, na forma abaixo.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO - UFPE**, sediada na Avenida Professor Moraes Rego, nº 1235, Cidade Universitária, Recife, PE, inscrita no C.N.P.J nº 24.134.488/0001-08, representada neste ato pelo Magnífico Reitor, Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado, RG nº 1.065.220 SSP/PE e CPF nº 127.044.234-15, residente nesta cidade, doravante denominada simplesmente **UFPE** e a empresa **SIG Software & Consultoria em Tecnologia da Informação Ltda.**, CNPJ nº 13.406.686/0001-67, com sede na Rua da Bronzita nº 1.917, Salas 05,06,08 e 09, Espaço Empresarial Terra Nova, Lagoa Nova, Natal – RN, CEP 59.076-500, neste ato representada pela Sra. Raphaela Galhardo Fernandes Lima, Diretora Geral, CPF 011.955.434-84 e RG 1.934.801 ITEP/RN, residente na Rua da Lagosta nº 466, Apto 1002, Bloco C, Ponta Negra, Natal, CEP 59.090-500, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no contido no processo administrativo nº **23076.047599/2017-13**, ajustam o presente Termo Aditivo sob as cláusulas e condições a seguir.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

- a) O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo da vigência do **Contrato nº 11/2014**, por mais 12 (doze) meses, expirando-se em **04/02/2019**, conforme previsto na Cláusula 4º do Contrato aditado.
- b) Reajustar os preços do Contrato **nº 11/2014** aplicando-se o índice acumulado negativo de reajuste de – 0,532590% até dezembro de 2017, com efeitos financeiros a contar de 04/02/2018, data de início da prorrogação contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

Considerando o consumo realizado no período de 04/02/2014 à 04/02/2017 com valor total de R\$ 679.515,00 (seiscentos e setenta e nove mil e quinhentos e quinze reais), o valor do consumo realizado no período dentre 05/02/2017 à 04/02/2018 com valor total de **R\$ 232.062,93** (duzentos e trinta e dois mil, sessenta e dois reais e noventa e três centavos) e o valor estimado atualizado para o período entre 05/02/2018 à 04/02/2019, no caso, **R\$ 821.244,62** (oitocentos e vinte um mil reais duzentos e quarenta e quatro reais e sessenta e sessenta e dois centavos), conforme Anexo I – Resumo do Contrato que passa a ser parte



integrante deste Termo Aditivo, o valor global atualizado do Contrato passa a ser de **R\$ 1.732.822,55** (um milhão e setecentos e trinta e dois mil, oitocentos e vinte e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para atender as despesas previstas neste Aditivo são provenientes do **Programa de Trabalho**: nº 12.364.2080.20RK.0026 – Funcionamento de Instituições Federais de Ensino Superior - No Estado de Pernambuco; **Fonte de Recursos**: Tesouro/Próprio; **Natureza da Despesa**: 3390.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica; de acordo com a LOA nº 13.587 de 02/01/2018, DOU de 03/01/2018.

### CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA

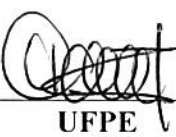
A garantia contratual de 5% (cinco por cento) do valor global correspondente ao período da vigência de 04/02/2018 a 04/02/2019, indicado na Cláusula 2ª deste Aditivo, equivale a **R\$ 41.062,23** (Quarenta e um mil sessenta e dois reais e vinte e três centavos). A Contratada apresentou, na modalidade Seguro Garantia, a Apólice nº 0775.19.1.582-7, datada de 13/02/2017, emitida pela Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, com vigência de 04/02/2017 a 04/05/2018, no valor de R\$ 52.885,44 (cinquenta e dois mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), registrada mediante o 6º Termo de Apostila ao Contrato ora aditado. Nestes termos, a contratada deverá apresentar o endosso da garantia referente ao período de **04/02/2018 a 04/05/2019** no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste Termo Aditivo, para registro mediante apostila, sob pena de sua inocorrência caracterizar-se infração contratual, sujeita às penalidades previstas na Cláusula 22 do contrato ora aditado.

### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado, expressamente reiteradas e confirmadas pelas partes.

E, por estarem de acordo, assinam as partes o presente instrumento, impresso em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Recife, 02 de fevereiro de 2018.

|                                                                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <br><b>UFPE</b><br>Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado<br>Reitor<br>RG nº 1.065.220 SSP/PE | <br>Prof. Florisbela de Arruda Camara e Siqueira Camargo<br>Vice-Reitora / UFPE | <br><b>CONTRATADA</b><br>Raphaela Galhardo Fernandes Lima<br>Diretora Geral<br>R.G 1.934.801 ITEP/RN |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

Testemunhas:

Nome Carla Neves

CPF 04972187476

Nome Gilberto Costa Filho

CPF 085300254-39



UFPE/PROGEST

DIRETORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO N° 11/2014 - SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INF LTDA

(Processo n° 23076.047599/2017-13)- RENOVAÇÃO

RESUMO ATUAL DO CONTRATO

| CONTRATO INICIAL (após 1ª TA) |            |                |              | CONSUMO REALIZADO |            |            |
|-------------------------------|------------|----------------|--------------|-------------------|------------|------------|
| BLOCO                         | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | QUANTIDADE        | VALOR      | VALOR      |
| 1 - INSTALAÇÃO                | 5,00       | 14.671,30      | 73.356,48    | 5,00              | 73.356,50  | 0,00       |
| 2- MANUTENÇÃO                 | 1724,55    | 366,78         | 632.534,59   | 216,70            | 79.481,23  | 553.049,22 |
| 3- CAPACITAÇÃO                | 412,00     | 220,07         | 90.668,61    | 360,00            | 79.225,20  | 11.443,64  |
| 4- APOIO A SUST E SUPORTE TEC | 12,00      | 21.762,42      | 261.149,07   | -                 | -          | 261.149,04 |
| VALOR GLOBAL                  |            |                | 1.057.708,75 |                   | 232.062,93 | 825.641,90 |

VALOR DO CONTRATO CORRIGIDO

| TIPO E IDENTIFICAÇÃO          | CONSUMO NÃO REALIZADO - FL 103 |                |                           | ÍNDICE DE CORREÇÃO 12 MESES | VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO | VALOR DO SALDO CONTRATO ATUALIZADO |
|-------------------------------|--------------------------------|----------------|---------------------------|-----------------------------|--------------------------|------------------------------------|
|                               | QUANTIDADE                     | VALOR UNITÁRIO | SALDO CONTRATO A REALIZAR |                             |                          |                                    |
| 1 - INSTALAÇÃO                | 0,00                           | 0,00           | -                         | -                           | -                        | -                                  |
| 2- MANUTENÇÃO                 | 1507,85                        | 366,78         | 553.049,22                | -0,532590%                  | 364,83                   | 550.103,74                         |
| 3- CAPACITAÇÃO                | 52,00                          | 220,07         | 11.443,64                 | -0,532590%                  | 218,90                   | 11.382,69                          |
| 4- APOIO A SUST E SUPORTE TEC | 12,00                          | 21.762,42      | 261.149,04                | -0,532590%                  | 21.646,52                | 259.758,19                         |
| TOTAL                         |                                |                | 825.641,90                |                             |                          | 821.244,62                         |

| PERÍODO DOS ÍNDICES            | ÍNDICES    | DIF DOS ÍNDICES | ÍNDICE DE REAJUSTE |
|--------------------------------|------------|-----------------|--------------------|
| I = ÍNDICE FINAL - DEZ/2017    | 1.583,2308 |                 |                    |
| IO = ÍNDICE INICIAL - JAN/2017 | 1.601,8949 | 18,6641         | -0,532590%         |

Anexo I

UFPE

Proc. N° 047599/2017-13

Fls.

Ass.

*[Assinatura]*

Rogério José Silva de Oliveira

Contador

DLC/PROGEST

SIAPE 1160629

CRC-PE 026116-0

105

109

UFPE/PROGEST

DIRETÓRIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATO Nº 11/2014 - SIG SOFTWARE E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INF LTDA

(Processo nº 23076.047599/2017-13)- RENOVAÇÃO

RESUMO ATUAL DO CONTRATO

| CONTRATO INICIAL (após 1ª TA)  |            |                |              | CONSUMO REALIZADO |            |            | CONSUMO NÃO REALIZADO |            |
|--------------------------------|------------|----------------|--------------|-------------------|------------|------------|-----------------------|------------|
| BLOCO                          | QUANTIDADE | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL  | QUANTIDADE        | VALOR      | QUANTIDADE | VALOR                 | VALOR      |
| 1 - INSTALAÇÃO                 | 5,00       | 14.671,30      | 73.356,48    | 5,00              | 73.356,50  |            |                       |            |
| 2 - MANUTENÇÃO                 | 1724,55    | 366,78         | 632.534,59   | 216,70            | 79.481,23  | 1507,85    |                       | 553.049,22 |
| 3 - CAPACITAÇÃO                | 412,00     | 220,07         | 90.668,61    | 360,00            | 79.225,20  | 52,00      |                       | 11.443,64  |
| 4 - APOIO A SUST E SUPORTE TEC | 12,00      | 21.762,42      | 261.149,07   |                   |            | 12,00      |                       | 261.149,04 |
| VALOR GLOBAL                   |            |                | 1.057.708,75 |                   | 232.062,93 |            |                       | 825.641,90 |

VALOR DO CONTRATO CORRIGIDO

| TIPO E IDENTIFICAÇÃO           | CONSUMO NÃO REALIZADO - FL 103 |                |                           | ÍNDICE DE CORREÇÃO 12 MESES | VALOR UNITÁRIO CORRIGIDO | VALOR DO SALDO CONTRATO ATUALIZADO |
|--------------------------------|--------------------------------|----------------|---------------------------|-----------------------------|--------------------------|------------------------------------|
|                                | QUANTIDADE                     | VALOR UNITÁRIO | SALDO CONTRATO A REALIZAR |                             |                          |                                    |
| 1 - INSTALAÇÃO                 | 0,00                           | 0,00           | -                         |                             |                          | - 51                               |
| 2 - MANUTENÇÃO                 | 1507,85                        | 366,78         | 553.049,22                | -0,532590%                  | 364,83                   | 550.103,74                         |
| 3 - CAPACITAÇÃO                | 52,00                          | 220,07         | 11.443,64                 | -0,532590%                  | 218,90                   | 11.382,69                          |
| 4 - APOIO A SUST E SUPORTE TEC | 12,00                          | 21.762,42      | 261.149,04                | -0,532590%                  | 21.646,52                | 259.758,19                         |
| TOTAL                          |                                |                | 825.641,90                |                             |                          | 821.244,62                         |

| PERÍODO DOS ÍNDICES            | ÍNDICES    | DIF DOS ÍNDICES | ÍNDICE DE REAJUSTE |
|--------------------------------|------------|-----------------|--------------------|
| I = ÍNDICE FINAL - DEZ/2017    | 1.583,2308 |                 |                    |
| IO = ÍNDICE INICIAL - JAN/2017 | 1.601,8949 | 18,6641         | -0,532590%         |



Rogério José Silva de Oliveira

Contador

DLC/PROGEST

SIAPE 1160629

CRC-PE 026116-0